



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1685/19 DE 29 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Anulação de Dotação”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 1.210/2018 de 14/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 19.513,00 (Dezenove mil e quinhentos e treze reais)** para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Câmara Municipal	Secretaria da Câmara	Outros Serviços de Terceiros – Pesso	3390.39	19.513,00
Total				R\$ 19.513,00

Art. 2º Serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial ou Total, no valor de **R\$ 19.513,00 (Dezenove mil e quinhentos e treze reais)**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme as seguintes dotações:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Câmara Municipal	Câmara Municipal	Outros Serviços de Terceiros - Pesso	3390.39	2.000,00
Câmara Municipal	Secretaria da Câmara	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pesso	3190.11	3.900,00
Câmara Municipal	Secretaria da Câmara	Obrigações Patronais	3190.13	2.000,00
Câmara Municipal	Secretaria da Câmara	Serviços de Tecnologia da Informação	3390.40	6.507,00
Câmara Municipal	Secretaria da Câmara	Equipamentos e Material Permanente	4490.52	5.106,00
Total				R\$ 19.513,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 29 de julho de 2019.

WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina,

em 29 de julho de 2019.

FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria